

TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO INTERNA Nº

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto (resumido)	Materiais Conferência Municipal de Saúde
Prazo para entrega	Nos dias 22 e 23 de março de 2023
Valor total estimado	R\$ 1.000,00

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

600 unidades de Maçã
600 unidades de Bananas
75 pacotes de bolachas água e sal, contendo 8 mini pacotes individuais
10 pacotes Café
3 caixa Filtros para passar café nº 103
6 bag de Copos descartáveis
1 kg de açúcar

2 - JUSTIFICATIVA

Lanches a serem distribuídos durante a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ijuí a realizar-se em 22 e 23 de Março de 2023. Serão ofertados 3 (três) momentos de coffee break durante os dois dias.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Descrição completa	Qtde	Unidade
600 unidades de Maçã Fuji	15kg	600
600 unidades de Bananas Caturra	7kg	600
100 pacotes de bolachas água e sal, contendo 6 mini pacotes individuais	100	600
10 caixas Café	5kg	500gr
1 caixa Filtros para passar café nº 103	2	600
10 cartuchos de copos descartáveis	10	1000
1 kg de açúcar	1kg	1

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Os produtos deverão ser entregues no Salão de Atos da UNJUI – Campus, Ijuí/RS.
Horário: 8h30min dos dias 22 e 23 de março de 2023.
Telefone: (55) 99648.0044 (Luciane) e/ou 99660.5557 (Eliana)

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prazo de entrega no máximo até a data de 01/03/2023, não prorrogável.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Luciane Sarturi Antes
Gestor: Marcio Junior Strassburguer

06/2/23
LSD

8- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

9 - GARANTIA

Produtos frescos e de boa qualidade.

10 - RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dessa dispensa será realizado nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

O servidor responsável realizará minucioso exame dos produtos entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste TR.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

11 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, código BACEN instituição, endereço e localidade da agência, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí, 06 de janeiro de 2023.



Luciane Sarturi Antes

Fisioterapeuta

Matricula 18.652/09

Presidente do COMUS